



**FLOR DO SERTÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**LEI Nº. 682/2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATRAVES DA INCLUSÃO DE MODALIDADES DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

**ART. 1º** Fica pela presente lei autorizada a abertura de crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Administração a importância R\$ 4.764,40 (Quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme discriminação a seguir:

<b>03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.01 – Departamento de Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0003 – Administração Geral e Planejamento	
<b>04.122.0003 .2.004 – Manutenção Atividades de Adm. Geral do Município</b>	
3.1.71.70.01 – Aplicações Diretas	4.176,90
3.3.71.70.01 – Aplicações Diretas	146,80
4.4.71.70.01 – Aplicações Diretas	440,70
<b>Fonte: 0100 - Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>4.764,40</b>

**ART. 3º** - Os recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, são provenientes do Superávit Financeiro da fonte de recurso 100 verificado no balanço de 2017.

**ART. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão - SC, em 27 dias do mês de Março de 2018.

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO NEUHAUS**  
Secretário da Administração